



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2023.

Ofício nº 18063/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 509/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 509/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 1049/2023-GP, de 7 de agosto de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a fiscalização e acompanhamento da NBR 15575, informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, a Norma de Desempenho NBR 15575 tem como objetivo estabelecer e indicar o desempenho, ou seja, o comportamento que uma edificação deve ter durante o uso, sendo que conforme a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que define a estrutura administrativa do Município, esta pasta é o órgão ao qual incumbe as atividades de elaboração, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de projetos da Administração Direta Municipal.

Ademais, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 46165, de 21 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 04/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMFA / DIFI / SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS	Data: 21/08/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 46165/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 509/2023	

Prezados,

Em atenção ao Memorando Interno nº 43949/2023 e Requerimento nº 509/2023 que solicita informações sobre a fiscalização da Norma de Desempenho NBR 15575, que abrange requisitos, critérios e métodos de avaliação para edificações habitacionais, gostaria de fornecer as informações pertinentes a seguir:

a) Como é feita a fiscalização e o cumprimento da norma?

A fiscalização e o cumprimento da Norma de Desempenho NBR 15575 envolvem um processo que visa garantir que as edificações habitacionais atinjam um comportamento apropriado durante o uso, com foco em parâmetros de segurança, habitabilidade e sustentabilidade.

No contexto da fiscalização, os projetos arquitetônicos aprovados devem cumprir os requisitos contidos nas normas e legislação vigentes. Quanto aos projetos complementares, como hidráulico, estrutural, pisos e vedações, exige-se a anotação de responsabilidade técnica de engenheiro ou arquiteto responsável pela execução e projeto. Contudo, não há uma fiscalização detalhada desses esquemas complementares durante a construção.

Em relação à fiscalização da construção em si, é importante esclarecer que os aspectos técnicos das edificações não são fiscalizados pela supervisão de obras da prefeitura, uma vez que os servidores dessa Diretoria não são engenheiros ou arquitetos, mas sim Agentes fiscais de preceitos. A fiscalização de Preceitos desempenha um papel relevante na verificação de reclamações dos contribuintes e na identificação de irregularidades técnicas, no entanto, caso alguma irregularidade técnica seja objeto de suspeita, a demanda é encaminhada aos setores da prefeitura que possuem engenheiros e arquitetos, como a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, Secretaria Municipal de Obras ou Defesa Civil.

b) Qual a secretaria e servidor são responsáveis por esse acompanhamento?

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento da Norma de Desempenho NBR 15575

apresentam características específicas que diferem de outras formas tradicionais de fiscalização. Nessa norma, a abordagem se concentra principalmente na garantia de que os projetos arquitetônicos aprovados atendam aos requisitos estabelecidos, sendo o foco maior nos aspectos do projeto em si e menos na execução detalhada da obra.

Nos casos em que a NBR 15575 é aplicável, não há necessariamente um servidor ou órgão responsável pela fiscalização detalhada da construção no sentido de verificar a conformidade técnica em todos os aspectos. O cumprimento da norma é, em grande parte, assegurado por meio da anotação de responsabilidade técnica (ART) de um engenheiro ou arquiteto no projeto, indicando que ele é responsável pela execução e pela adequação aos requisitos normativos.

A secretaria municipal envolvida é a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, que atua diretamente com o processo de aprovação dos projetos e a concessão das licenças necessárias para a construção. No entanto, não existe uma verificação detalhada dos aspectos técnicos da execução, uma vez que a responsabilidade técnica é atribuída aos profissionais habilitados que assinam a ART, estando o atendimento as normas e legislação informados em nota no projeto arquitetônico.

Em relação aos projetos complementares, como hidráulico, estrutural etc., não é exigido a apresentação desses projetos, mas apenas a ART do responsável técnico é requerida, não sendo realizada uma fiscalização detalhada desses aspectos pelos motivos já expostos.

No contexto da fiscalização de obras, meio ambiente e posturas, é designado um Agente fiscal específico para vistoriar no local, cada projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos. Nesse cenário, o Agente fiscal é responsável por conduzir a vistoria e assegurar a conformidade entre o projeto e a obra, culminando na emissão do Certificado e do Habite-se.

É relevante destacar que a vistoria se concentra estritamente no projeto arquitetônico, não abrangendo questões técnicas construtivas mais detalhadas.

O acompanhamento da conformidade com as normas é, em grande medida, realizado por meio de ações de fiscalização provocadas por reclamações da ouvidoria digital e-ouve que ocorrem no pós-obra, além das ações de verificação que podem ser realizadas caso sejam identificadas indícios de irregularidades ou problemas após a construção durante vistorias de rotina.

Reafirmamos nosso compromisso em colaborar com a Câmara Municipal e permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES

Supervisão de Obras, Meio Ambiente e Posturas

Portaria nº 73.165/2021

Nilton Zambotto - Diretoria de Fiscalização - Portaria 66.703/2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst - Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **46.165/2023**Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 509/2023**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cbe9637a-a0ce-46f6-b06d-410d1eedbfd9&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**cbe9637a-a0ce-46f6-b06d-410d1eedbfd9****Hash do Documento****D8202953AE2F27EFFF46AF247BE161BA65E2A1BC3B0926420093C390F6F54743**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2023 é(são) :

RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***36552917** em 21/08/2023 10:04:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

NILTON ZAMBOTTO (Signatário) - CPF: ***18450925** em 21/08/2023 11:11:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 21/08/2023 11:42:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 01/09/2023 01:14



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 01/09/2023 02:32



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 855d4fef-c092-4b71-b2f2-88bbb1127253.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **18.063/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 509/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=855d4fef-c092-4b71-b2f2-88bbb1127253&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

855d4fef-c092-4b71-b2f2-88bbb1127253

Hash do Documento

12F99128BF3100DAFE2A911EAECE37A20991ADA847DDC112D4853CA0590A05CF

Anexos

509-2023.pdf - **14b4864f-2181-4b2a-a96e-07392ed57e33**

RESPOSTA REQ 509-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 47862-2023 - SMPC.pdf -

721f189d-c121-4afd-a339-244e9d37e477

RESPOSTA REQ 509-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 46165-2023 - SMFA.pdf -

19706ea8-411d-47fd-95c2-9eb0ca79e34a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 01/09/2023 13:14:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/09/2023 14:32:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.